



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confecções

LEI Nº 992/2011
DE 03 de OUTUBRO DE 2011.

“Autoriza os Poderes: Executivo e Legislativo a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outra providências”

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam os poderes: Executivo, mediante decreto, e Legislativo, mediante resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2012 nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí
03 de Outubro de 2011.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal